



**GRUPO DE PROMOÇÃO
SOCIO-CULTURAL DE MONTARGIL**

Desde 1970

•CONDIÇÕES GERAIS

criatividade

2. Todos os vídeos que cumpram todas

3. Os trabalhos de terceiros pelo seu não serão exibidos na

4. Os filmes admitidos a minutos.

1. O ideal explorado no vídeo, bem como o conceito artístico são livres e dependem exclusivamente do(s) autor(es).

recebidos serão admitidos directamente a concurso, desde as alíneas do presente regulamento.

artísticos que a organização considerar ferir a susceptibilidade conteúdo (linguagem e/ou cenas) Continuar a concurso, mas 2.ªMostradeCurtas-Metragens (data a marcar).

concurso têm uma duração mínima de 5 minutos e máxima de 30

•CONCORRENTES

1. Qualquer pessoa poderá concorrer. Não serão impostas limitações em termos de idade, nacionalidade ou qualquer outra variável.

2. Os concorrentes podem apresentar-se individualmente ou em grupo.

3. Cada concorrente/grupo poderá apresentar o número de trabalhos que entender.

•ENTREGADOSTRABALHOS

1. As curtas-metragens serão recebidas até ao último dia de Agosto de 2011. Qualquer trabalho recebido depois dessa data não será admitido a concurso.

2. Os trabalhos poderão ser enviados para *Grupo de Promoção—Apartado2, Montargil.*

3. O forma todo filme entregue deverá ser reconhecido por computador. Não serão aceites vídeos em formato VHS ou outros incompatíveis com o reconhecimento por computador.

4. Anexo ao vídeo, deverão constar as seguintes informações: Para além dos respectivos contactos, o título, os realizador(es), a data de realização, o elenco e a sinopse.

•PRÉMIOS

1. Serão entregues os seguintes prémios, aos três primeiros classificados, desde que concorram um número mínimo de 3 trabalhos: 1.º. Prémio - Uma máquina digital; 2.º. Prémio - 100€, 3.º. Prémio -50€

2. Todos os participantes receberão um certificado de participação.

3. Os prémios serão entregues na 2.ªMostra de Curtas-Metragens (em data e local a anunciar).

•JÚRI

1. As obras a concurso serão apreciadas por um júri constituído por um representante do Grupo de Promoção, um representante da Junta de Freguesia de Montargil e profissionais da área áudio visual.

2. Das deliberações do júri não haverá recurso.

3. As obras a concursos serão apreciadas pelo júri sob forma de anonimato dos respectivos realizadores.

•DIREITOS DE AUTOR

1. Os direitos de autor das obras a concurso reverterem a favor do Grupo de Promoção Sócio-Cultural, possuindo a entidade o direito de publicar os trabalhos em futuros eventos sem interesses lucrativos.

